



Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32552085  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

## LEI nº 3302/2020

**“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Estadual no valor de R\$ 29.482,00, e dá outras providencias”.**

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 29.482,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>ORGAO - 07-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	Valor
Unidade – 02 – Sec. de Agricultura- Rec. Estadual	
Função – 020- Agricultura	
Programa – 132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor	
Sub – Função – 122- Administração Geral	
Projeto Atividade- 1067 – Incentivo e Ampara ao Pequeno Produtor- Rec. Estadual	
3.3.90.30- Material de Consumo	29.482,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.482,00</b>

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o Recurso oriundo do Governo Estadual, no valor de R\$ 29.482,00.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 28 de abril de 2020.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

*“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”*